

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 07/01/2026

PROCESSO Nº SEI-360011/007037/2025 - DEFIRO o requerimento da servidora ALLINE PEREIRA COELHO, Oficial de Polícia Civil de 6ª Classe, Id. Funcional nº 5.157.088-2, por meio do qual requer o parcelamento de valor correspondente a quantia recebida indevidamente no cargo anteriormente ocupado de Investigador Policial de 3ª classe, com base no Despacho de Análise de Estudo Técnico Preliminar do SDV/DAP/DGGP 122073365 e da Conclusivo/Promoção 169 da AS-SEJUR/SEPOL 121985831, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360009/006151/2025 - DEFIRO o requerimento do servidor BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Oficial de Polícia Civil de 6ª Classe, Id. Funcional nº 5.146.979-0, por meio do qual requer o parcelamento de valor correspondente a quantia recebida indevidamente no cargo anteriormente ocupado de Investigador Policial de 3ª classe, com base no Despacho de Análise de Estudo Técnico Preliminar do SDV/DAP/DGGP 122050163 e da Conclusivo/Promoção 169 da ASSEJUR/SEPOL 121984776, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360015/002893/2025 - DEFIRO o requerimento da servidora THAYZE DOS SANTOS MARINS, Oficial de Polícia Civil de 6ª Classe, Id. Funcional nº 5.147.880-3, por meio do qual requer o parcelamento de valor correspondente a quantia recebida indevidamente no cargo anteriormente ocupado de Investigador Policial de 3ª classe, com base no Despacho de Análise de Estudo Técnico Preliminar do SDV/DAP/DGGP 122067626 e da Conclusivo/Promoção 169 da ASSEJUR/SEPOL 121986077, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2706332

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 05/01/2026

PROCESSO Nº SEI-360320/001508/2020 - ARQUIVA o processo administrativo disciplinar 006183-1404/2020 (PAD 22/20) instaurado em desfavor do servidor **ORNAN DE SOUZA BASTOS**, oficial de polícia civil, ID 4.334.741-0, na forma do artigo 30, § único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3044/80.

Id: 2705976

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 07.01.2026

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da 64ª Delegacia de Polícia - São João de Meriti, nos termos dos artigos 18, § 1º, 19, 71, II e 72, II, da Resolução SEPOL nº 884, de 18 de novembro de 2025. Processo nº SEI-360010/003779/2025.

- 1) **MEIRI FRANCYS GOMES INOCENCIO**, Oficial de Polícia Civil, ID 5.083.642-0, Presidente;
- 2) **LUIZ ANTÔNIO SOLHA MOREIRA**, Oficial de Polícia Civil, ID 2.979.922-8, Membro;
- 3) **JEFFERSON JOSÉ MACHADO SANTANA**, Oficial de Polícia Civil, ID 4.358.466-7, Secretário.

Id: 2706165

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 07.01.2026

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da Segunda Corregedoria Regional de Polícia, nos termos dos artigos 18, § 1º, 19, 71, II e 72, II, da Resolução SEPOL nº 884, de 18 de novembro de 2025. Processo nº SEI-360025/006252/2025:

- 1) **JANE LUZIA FREIMAN IMBELLONI**, Oficial de Polícia Civil, ID 4.373.392-1, Presidente;
- 2) **ALINE SANTANA WERMELLINGER KITAZAWA**, Oficial de Polícia Civil, ID 5.021.836-0, Secretária;
- 3) **RENATO ARAÚJO LEITE**, Comissário de Polícia, ID 4.177.539-2, Membro.

Id: 2706167

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 07/01/2026

PROCESSO Nº SEI-360006/004586/2025 - CONCEDO à Nadja Tarcila Freitas dos Santos, Oficial de Polícia Civil (3ª classe), Id. Funcional 5.083.524-6, no período de 11/12/2025 a 09/01/2026, sendo este o terceiro e último período.

Id: 2706120

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 07/01/2026

PROCESSO Nº SEI-360006/005463/2025 - ADRIANO AZEREDO DA CONCEICAO, Oficial de Polícia Civil - 6ª Classe, Id. Funcional nº 5.164.007-4 - 875 dias de efetivo exercício à Prefeitura de Niterói. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

Id: 2706221

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 07/01/2026

PROC. Nº SEI-360025/005957/2025 - FLAVIA GOMES MARQUES - OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL (4ª classe) - ID 43922325 - período - base: 02/10/2020 a 29/09/2025 - 03 meses

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2706325

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 07/01/2026

PROC. Nº SEI-360001/000908/2025 - CONCEDO a LUCIMARA DE PAULA FRACCHO GUANABARINO, Oficial de Polícia Civil de 4ª classe, Id. Funcional nº 5.022.425-5, o 2º e 3º períodos de Licença-Aleatamento, compreendendo o período de: 22/11/2025 a 20/01/2026.

PROC. Nº SEI-360011/010437/2025 - CONCEDO a KARINE MARTINS CORDEIRO, Oficial de Polícia de 4ª classe, ID funcional nº 5.033.206-6, o afastamento por 30 dias de licença-aleitamento, de 27/12/2025 a 25/01/2025.

Id: 2706326

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 08/01/2026

PROCESSO Nº SEI-360005/004956/2025 - PAULO LUTTERO VIEIRA DA SILVA SANTOS, Oficial de Polícia Civil - 6ª Classe, Id. Funcional nº 5.163.636-0 - 1.297 dias de efetivo exercício à Prefeitura de Maricá. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

Id: 2706275

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 08/01/2026

PROCESSO Nº SEI-360007/009314/2025 - MIGUEL ARCHANJO DA SILVA GUIMARAES JUNIOR, Perito Criminal, ID. Funcional nº 2.965.813-6 - 1.698 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2706292

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 30.12.2025

NOMEIA EDUARDO ROSA DE MORAIS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43367836, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gerincinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de LUCIANO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 51003767. Processo nº SEI-210001/148636/2025.

Id: 2705922

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 522 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20.09.2002, em atenção ao inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), bem como o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, e o constante no Processo nº SEI-270001/000014/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a JORGE LUIZ CARVALHO ALMEIDA, Coronel BM, ID Funcional 575215-9, Superintendente da Superintendência Administrativa, da Secretaria de Estado de Defesa Civil; a GILENO ALVES DE LIMA, Coronel BM, ID Funcional 611900-0, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Defesa Civil; a LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA, Coronel BM, ID Funcional 613354-1, Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Finanças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil; e a SIDNEI PINTO DIAS JUNIOR, Coronel BM, ID Funcional 611859-3, Diretor da Pagadoria Central, da Diretoria-Geral de Finanças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticarem, como Ordenadores de Despesas, nos termos da legislação vigente e de suas atribuições, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

IV - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

VI - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

VII - cancelar apostilas e atos de nomeação e exoneração de bombeiros militares ou servidores civis do CBMERJ, referentes ao exercício de cargo em comissão de direção e assessoramento intermediário (DAI);

VIII - conceder e suspender a concessão de gratificação de encargos especiais aos bombeiros militares ou servidores civis integrantes da Corporação;

IX - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM; e

X - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição desligamento ou concessão de benefícios instituídos por lei ou ato normativo, em favor de integrantes da Corporação ou seus beneficiários.

§1º - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

§2º - A validade da delegação de competência ao servidor é vinculada à sua permanência na função ou lotação especificada no caput deste artigo. Verificando-se sua exoneração ou alteração de lotação, a presente delegação tornar-se-á sem efeito, em relação exclusivamente ao servidor.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC nº 475 de 27.05.2025, publicada no D.O. de 28.05.2025.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2706210

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 08.01.2026

REINCLUI, em cumprimento à ordem judicial de natureza provisória, emanada dos autos do Processo nº 0801754-71.2023.8.19.0053, **RAFAEL BRUNO DA COSTA BASTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 118.245.477-14, no cargo de Soldado Bombeiro Militar no Quadro de Praças na Qualificação QBMP 2 (Conductor e Operador de viaturas) - Motorista CNH "E" do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-140001/078846/2024.

Id: 2706313

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 08.01.2026

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determinam os artigos 81 e 82 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:

A contar de 06 de novembro de 2025: (Processo nº SEI-270006/041379/2025)

Maj BM QOC/11 **ELIAS SIMÕES DE SOUSA**, RG 47.139, Id Funcional 4197820-0.

A contar de 12 de novembro de 2025: (Processo nº SEI-270006/000549/2026)

Cel BM QOS/Méd/93 **JOAO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES NETO**, RG 17.655, Id Funcional 2650984-9;
Ten Cel BM QOC/01 **LUCIANA DOS SANTOS ROCHA**, RG 28.957, Id Funcional 2645973-6; e
Maj BM QOC/02 **MARLON OLMO PINA**, RG 31.258, Id Funcional 4142494-8.

Id: 2706212

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1329 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 1.300 DE 19 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, bem como os Decretos Estaduais nº 23.695, de 06 de novembro de 1997, e nº 45.382, de 22 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 3.856, de 29 de dezembro de 1980, que regulamenta a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios;

- os arts. 142, 144 e 173 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, que disciplinam o lançamento tributário e seus efeitos;

- o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial Repetitivo nº 1.320.825/RJ (Tema 903);

- o Visto do Subprocurador-Geral do Estado (doc SEI-121473746), constante no processo administrativo nº SEI-270004/003251/2025;

- a necessidade de dar ampla publicidade aos valores, prazos e procedimentos para o recolhimento da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, assegurando-se a ciência coletiva dos contribuintes e o pleno exercício do direito de defesa; e

- o que consta no Processo nº SEI-270004/000077/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Portaria CBMERJ nº 1.300 de 19 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A notificação dos contribuintes acerca dos valores e dos prazos de vencimento da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, relativamente ao exercício de 2025, dar-se-á por meio da postagem da respectiva Guia de Pagamento ou, facultativamente, mediante ampla e massiva divulgação do calendário oficial de pagamento, através dos seguintes canais: I - Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; II - Divulgação em jornal de grande circulação; III - Divulgação nos canais oficiais de mídias sociais do CBMERJ e da SEDEC; IV - Envio de informações pertinentes a valores, datas e como realizar pagamentos às emissoras de TV aberta e estações de rádio com foco em notícias e informações; V - Divulgação de cartaz explicativo nos postos de atendimento do CBMERJ e órgãos (públicos) do Estado; VI - Divulgação em Outdoors em locais de grande circulação de público. §1º - A divulgação contida no caput deste artigo deverá atender obrigatoriamente a todos os incisos elencados anteriormente. §2º - A divulgação referida no caput deste artigo deverá observar critérios de clareza, acessibilidade e transparência, contendo instruções objetivas acerca das formas de obtenção da guia de recolhimento do tributo.”